

DECRETO Nº. 011/2019

DE, 25 DE JANEIRO DE 2019.

**“CONCEDE COMPLEMENTO
CONSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Carlos Eduardo Pereira Terra, Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o aumento do salário mínimo nacional;

Considerando a necessidade obediência ao texto constitucional que nenhum trabalhador brasileiro pode receber remuneração menor que o salário mínimo nacional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido complemento constitucional equivalente ao valor necessário para complementar a remuneração de todos os servidores públicos municipais que recebem valor inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a partir de janeiro de 2019, tendo como base o vencimento fixado nas leis municipais que tratam dos planos de carreiras e estrutura administrativa.

Art. 2º - A quantia dada de complemento constitucional a cada servidor dependerá do valor necessário para complementar a quantia da remuneração total 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e sobre o mesmo incidirá a contribuição previdenciária.

Art. 3º - O complemento constitucional será lançado no holerite como um evento independente e em separado.

Art. 4º - Aos aposentados e pensionistas serão aplicadas as determinações contidas em seus decretos de concessões de acordo com as regras orientadas pela constituição federal e pela legislação previdenciária municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal